



Município da
Marinha Grande

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA Nº 4

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

30.05.2022

MANDATO 2021/2025

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MARINHA
GRANDE REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2022**

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, **sob a presidência** de Ana Paula Duarte Cardoso, em substituição do Presidente da Assembleia Municipal em conformidade com o n.º 3 do art.º 46º da lei 169/99 de 18 de setembro, na sua redação atual e do n.º 2 do art.º 3º do Regimento, e secretariada por, Rita Lourenço de Sousa primeira-secretária e, segundo-secretário, Joaquim António Paiva Rodrigues, **reuniu na modalidade presencial** no auditório do edifício da Resinagem, sito na Praça Stephens, **em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal da Marinha Grande** com a seguinte ordem de trabalhos: _____

1. **APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA 13.ª MODIFICAÇÃO AOS INSTRUMENTOS PREVISIONAIS DE 2022 - 2.ª REVISÃO**, no termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na redação atual; _____

2. **AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ART. 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL - 2.ª REVISÃO AOS INSTRUMENTOS PREVISIONAIS DE 2022**, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual; _____

3. **ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 58º da Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual; _____

vvvvv

Para além dos membros da Mesa, marcaram presença os seguintes deputados: _____

Bancada do Mais Movimento pela Marinha (+MPM): Carlos Wilson da Silva Batista, Luiz Manuel Ferreira Branco, Artur Jorge Rosa dos Santos, Lisa Manuela Bordalo Barata, Vanessa Andreia Feliciano e Rocha, Jorge Manuel Domingues Fragoso Brígido e Carlos Jorge Dias Alves; _____

Bancada da Coligação Democrática Unitária (CDU): Luís António Geria Barreiros, Maria Clementina Loureiro Esperança, Maria Etelvina Lopes Rosa Ribeiro, Lino Jorge Lopes Fragata e André Pereira Ruivaco Fernandes; _____

Bancada do Partido Socialista (PS): Cláudia Fabiana Gaspar de Brito Perfeito, Rafael da Costa Almeida, Francisco Manuel de Jesus Soares e Ana Luísa Cardeira Martins; _____

Bancada do Partido Social Democrata (PSD): Manuel José Cardoso Santos; _____

Bancada do Bloco de Esquerda (BE): Nuno Miguel Lopes Machado; _____

e ainda os seguintes **Presidentes de Junta de Freguesia:** _____

Marinha Grande: Cristina de Jesus e Sousa (+MPM); _____

Moita: Teresa Rita Barosa Monteiro (CDU); _____

Vieira de Leiria: Miguel Noraldo Parreira Dinis (PS). _____

v v v v v

Estiveram ainda presentes, pelo **Órgão Executivo**, o Presidente da Câmara Municipal, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, os Vereadores João Emanuel de Brito Filipe, António Fragozo Henriques e Orlando Jóia, e as Vereadoras Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro, Ana Laura Lopes Rogério Baridó e Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho. _____

v v v v v

De acordo com o disposto no art.º 49º do Regimento, foram ainda **admitidas as respetivas substituições** dos seguintes deputados: Luís Guerra Marques (CDU) pela deputada Maria Etelvina Lopes Rosa Ribeiro (CDU), Aníbal Manuel Curto Ribeiro (PS) pelo deputado Ana Luísa Cardeira Martins (PS), Susana Paula Ribeiro Domingues (CDU) pelo deputado Lino Jorge Lopes Fragata (CDU), Ana Catarina Sousa da Silva Carlos (PS) pelo deputado Joaquim António Paiva Rodrigues (PS), João Cravo Nunes da Silva Granja (+MPM) pelo deputado Carlos Jorge Dias Alves (+MPM), Filipe Ferreira Duarte (CDU) pelo deputado André Pereira Ruivaco Fernandes (CDU), Franclim de Sousa Ventura (CDU_PJM) pela Teresa Rita Barosa Monteiro (CDU_JM) e Álvaro Pinto Cardoso (PS_PJVL) pelo Miguel Noraldo Parreira Dinis (PS_JVL). _____

v v v v v

De acordo com o disposto na alínea 1) e 3) do art.º 50º do Regimento, foi apresentado e apreciado a renúncia ao mandato do deputado Luís Vasco Amado de Jesus Pedroso (PS). Conforme o disposto na alínea 1) do art.º 51º do Regimento o deputado renunciante foi substituído pelo deputado Rafael da Costa Almeida (PS).

v v v v v

Após a verificação da existência de quórum, com a presença de vinte e quatro deputados, nos termos do disposto no artigo 11º do Regimento, pelas vinte horas e quarenta minutos, **a Presidente da Mesa**, Ana Paula Duarte Cardoso, declarou aberta a sessão. _____

v v v v v

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nesta Assembleia Extraordinária não houve público a intervir.

vvvvv

Cerca das vinte horas e cinquenta minutos, **a Presidente da Mesa** apresentou e colocou à apreciação, discussão e votação, os pontos da ordem de trabalhos, incluídos na ordem do dia, conforme previsto no artigo 19º do Regimento.

ORDEM DO DIA

vvvvv

PONTO 1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA 13.ª MODIFICAÇÃO AOS INSTRUMENTOS PREVISIONAIS DE 2022 - 2.ª REVISÃO

“Presente certidão de teor nº 38/2022/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião ordinária de 23 de maio de 2022:

Presente proposta da 13.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022, 2.ª Revisão, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

2.ª Revisão ao Orçamento da Receita para 2022, no valor de 521.777,82 euros nas anulações, e com reforço de previsão no valor de 398.665,23 euros, no ano de 2023;

2.ª Revisão ao Orçamento da Despesa para 2022, no valor de 305.905,18 euros nos reforços e 827.683,00 euros nas anulações.

2.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para 2022, no valor de 305.905,18 euros nos reforços e 827.683,00 euros nas anulações, e com reforço de dotação no valor de 398.665,23 euros, no ano de 2023.

Considerando que de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, é disposto que não é revogado o ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, o qual estabelece as regras das Modificações do Orçamento.

Considerando que o art.º 46.º B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que a republicou, preceitua que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em alterações e revisões.

Atentos os elementos apresentados e no cumprimento do disposto no ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, delibera submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta da 13.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022, sob a forma de revisão, constituída pela 2.ª Revisão ao Orçamento da Receita, 2.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, 2.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____
Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta." _____

v v v v v

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande, **apreciou e aprovou** a 13.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022, sob a forma de revisão, constituída pela 2.ª Revisão ao Orçamento da Receita, 2.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, 2.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual
Esta deliberação foi tomada por maioria, com 19 votos a favor e 5 votos contra.

v v v v v

Tomou a palavra, a **deputada Maria Loureiro (CDU)** que referiu que com esta revisão a verba que ficou mais desfalcada foi a verba atribuída à habitação social, por esse motivo solicitou esclarecimentos de como é que o executivo camarário faz a gestão das prioridades.

v v v v v

Tomou a palavra, a **deputada Cláudia Perfeito (PS)** que referiu que o Partido Socialista não concorda com o projeto atual destinado, neste mandato, para o Parque da Móvil, embora reconheça como necessária, a mesma não concretiza uma obra estruturante que é o caso do Intermodal. Referiu também o projeto de requalificação dos Blocos L e M e como solicitou esclarecimentos em como o mesmo poderá ser executado com o valor remanescente que lhe fica atribuído em sede de orçamento.

A sua intervenção encontra-se anexa à presente ata. _____ Anexo 1

v v v v v

Tomou a palavra, o **deputado Luiz Branco (+MPM)** que referiu que é impossível na presente data conseguir-se começar as obras de requalificação dos Blocos L e M e tê-la pronta em 2023. Em relação ao Parque da Mobil referiu que obra deverá estar pronta em 2023.

v v v v v

Tomou a palavra, a **deputada Maria Loureiro (CDU)** que referiu que a sua questão tem haver com as prioridades e o porquê de ter sido a verba da Habitação Social a ficar mais prejudicada. Mais referiu que discorda e que lhes parece injusto quando se fala do direito à habitação e se esteja a projetar para 2024 a disponibilização de habitações sociais.

vvvvv

Tomou a palavra, o **deputado Rafael Almeida (PS)** que proferiu a seguinte **declaração de voto**:

“Declaração de Voto dos Deputados eleitos pelo Partido Socialista:

A Bancada do Partido Socialista, vota contra a 13ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022 – 2ª revisão, por discordância com as alterações orçamentais nela constante.

E votamos contra, porque:

1) A requalificação da habitação social, tem de ser uma prioridade na nossa terra, o direito à habitação e a habitação com dignidade é um dos direitos fundamentais que temos de defender. Retirar fundos da rubrica prevista para a obra de Requalificação dos Blocos L e M do Casal do Malta, para requalificar o parque de estacionamento vai contra este princípio;

2) Um projeto de Requalificação do Parque da Mobil, sem um enquadramento estratégico no plano de mobilidade do nosso Concelho, e com um investimento cerca de 2 milhões de euros, valor este que aumentou, sem que o âmbito do projeto tenha sido alterado, não deve ser uma prioridade para o nosso Concelho;

3) A realização deste projeto, cerca de 2 milhões de euros, põe em causa a realização de outros projetos, esses sim, deveriam ser prioritários e que iriam permitir alcançar os objetivos estratégicos e necessários para o desenvolvimento do nosso Concelho.”.

vvvvv

PONTO 2. – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ART. 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL - 2.ª REVISÃO AOS INSTRUMENTOS PREVISIONAIS DE 2022 _____

“Presente certidão de teor nº 39/2022/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião ordinária de 23 de maio de 2022: _____

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a autorização de despesas que deem lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando estas: _____

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; _____

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. _____

Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, adiante designada por LCPA, que aprova as regras aplicáveis à assunção de Compromissos e aos Pagamentos em Atraso, se dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua

reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. _____

Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do artigo 3.º da LCPA, são compromissos plurianuais aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico. _____

Considerando que a ação 2022/I/51-PROJETO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA MOBIL apresenta dotação no ano de 2023 insuficiente para os encargos que se perspetivam agora assumir tendo por base o valor estimado para o procedimento de contratação pública que se pretende iniciar, tendo sido proposto pelos serviços da autarquia o reforço da dotação desta ação em anos seguintes na 13.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022–2.ª Revisão, a ser presente em sessão da Assembleia Municipal. _____

Assim, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que seja solicitada à Assembleia Municipal da Marinha Grande: _____

1. Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais até ao limite máximo das dotações corrigidas, propostas na 2.ª Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2022, para o ano de 2023, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual; _____

2. Que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, se fixe o limite máximo dos encargos no ano económico de 2023, no valor das dotações corrigidas aprovadas com a 13.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022 – 2.ª Revisão, na ação 2022/I/51 - Projeto e requalificação do parque de estacionamento da Mobil. _____

A presente deliberação apenas produz efeitos desde que aprovada a 13.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022 – 2.ª Revisão, podendo posteriormente ser tomada a deliberação na sessão da Assembleia Municipal relativa ao assunto em epígrafe. _____

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 votos contra dos Srs. Vereadores do PS, Laura Baridó e António Fragoso, que proferiram a seguinte declaração de voto: _____

“Os vereadores do partido socialista votam contra no ponto 6 da ordem de trabalhos desta reunião de Câmara. _____

Justificamos o nosso voto referindo que como é do conhecimento de todos, o Partido Socialista defende para o Parque da Mobil a criação de um Centro Intermodal. Não estando de modo algum contra a requalificação daquele espaço, apenas consideramos que esta requalificação intitulada de troço-interface não serve as reais necessidades da nossa cidade. _____

Acresce, tal como referimos em sede de reunião de Câmara no dia 28 de fevereiro de 2022, a rubrica associada ao financiamento intitulada Interface não traduz na prática um verdadeiro Interface, parecendo-nos tratar-se apenas de uma requalificação assente na criação de lugares de estacionamento, com uma paragem para a TUMG e um parque de táxis que pouco será usado em virtude da Rodoviária estar instalada noutra local. _____

Reconheceremos que, após a construção desta obra, estarão gastos cerca de 2 milhões de Euros e os utentes dos nossos transportes públicos rodoviários, continuarão a estar sujeitos às condições climáticas adversas no atual parque da Rodoviária e da TUMG, na Rua 9 de abril. _____

Assim e, coerentemente alinhados com o que já referimos anteriormente, votamos contra.” _____

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.” _____

vvvvv

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande **apreciou e deliberou:**

Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais até ao limite máximo das dotações corrigidas, propostas na 2.ª Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2022, para o ano de 2023, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual;

Fixar o limite máximo dos encargos no ano económico de 2023, no valor das dotações corrigidas aprovadas com a 13.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022 – 2.ª Revisão, na ação 2022/I/51 - Projeto e requalificação do parque de estacionamento da Mobil, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 19 votos a favor e 5 votos contra.

vvvvv

Tomou a palavra, a **deputada Ana Martins (PS)** que proferiu a seguinte **declaração de voto:**

“Declaração de Voto:

A Bancada do Partido Socialista, em consonância com ambos os nossos Srs. Vereadores, vota contra a autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual – 2ª Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2022, em consonância com o voto contra no ponto anterior e com os motivos constantes da respetiva declaração de voto, no que se refere à requalificação do Parque da Mobil.

Não estando de modo algum contra a requalificação daquele espaço, salientando que esta requalificação, intitulada de troço-interface, não serve as reais necessidades da nossa cidade, parecendo-nos tratar-se apenas de uma requalificação assente na criação de lugares de estacionamento, com uma paragem para a TUMG e um parque de táxis que pouco será usado em virtude da Rodoviária estar instalada noutra local.

Consideramos que, após a construção desta obra, estarão gastos mais de 2 milhões de euros e os utentes dos nossos transportes públicos rodoviários, continuarão a estar sujeitos às condições climáticas adversas no atual parque da Rodoviária e da TUMG, na Rua 9 de Abril.

Assim e, coerentemente alinhados com o que já referimos anteriormente, o vota da Bancada Socialista neste ponto é, definitivamente, contra.”.

vvvvv

PONTO 3 – ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Presente certidão de teor nº 40/2022/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião ordinária de 23 de maio de 2022: _____

Presente informação n.º 1262/2022, de 17 de maio de 2022, da Divisão de Educação, relativa à necessidade de proceder à eleição do Presidente da Junta de Freguesia, eleito pela assembleia municipal em representação das freguesias do concelho, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual. _____

Considerando que o Conselho Municipal de Educação permanece como órgão institucional de intervenção das comunidades educativas em cada concelho, no reconhecimento do seu papel essencial como instância territorial de consulta e reflexão sobre a política educativa. _____

Considerando que a sua composição é alargada, nele se incluindo, o presidente da junta de freguesia, eleito pela assembleia municipal em representação das freguesias do concelho. _____

Considerando que é necessário retomar as funções do Conselho Municipal de Educação, e por isso é fundamental voltar a constituir formalmente este órgão, em obediência ao disposto no artigo 57.º e 58.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual. _____

Assim, a Câmara Municipal da Marinha Grande delibera submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de eleição do Presidente da Junta de Freguesia, que representará as freguesias no Conselho Municipal de Educação, em cumprimento com a alínea f) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual. _____

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.” _____

vvvvv

A Assembleia Municipal da Marinha Grande **deliberou proceder à designação do Presidente de Junta de Freguesia** que integra o Concelho da Marinha Grande, enquanto representante no Conselho Municipal de Educação:

- **PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DA MARINHA GRANDE** – Cristina de Jesus e Sousa, dando assim cumprimento ao disposto na alínea f) do nº 1, do artigo 58º da Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 18 votos a favor, 6 votos em branco.

v v v v v

Tomou a palavra, o **deputado Carlos Wilson (+MPM)** que propôs a Presidente da Junta de Freguesia da Marinha Grande para o Conselho Municipal da Educação, considerando ser esta Junta de Freguesia que comporta um maior número de escolas do Concelho

v v v v v

Tomou a palavra, a **deputada Cláudia Perfeito (PS)** que propôs a Presidente da Junta de Freguesia da Marinha Grande para o Conselho Municipal da Educação, considerando que é nessa freguesia que está localizada a maioria de escolas do Concelho.

v v v v v

Tomou a palavra, a **deputada Maria Loureiro (CDU)** que solicitou uma listagem atualizada da representatividade dos Presidentes de Junta de Freguesia nos vários conselhos Municipais.

v v v v v

Nos termos do nº 4 do artigo 39º do Regimento e do n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta, todas as deliberações tomadas na presente sessão. _____

v v v v v

Dando cumprimento à alínea c) do nº1 do artº 30º do RJAL, a Presidente da Mesa deu por encerrada esta sessão extraordinária, pelas vinte e uma horas e cinquenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pela Presidente e por mim, Rui Jorge Monteiro Fidalgo Germano que a redigi, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do RJAL aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. _____

A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal

Ana Paula Duarte Cardoso

(Em substituição do Presidente da Assembleia Municipal em conformidade com o nº 3 do art.º 46º da Lei 169/99 de 18 de setembro, na sua redação atual e do nº 2 do art.º 3º do Regimento)

Pelo Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal

Rui Jorge Monteiro Fidalgo Germano
(Assistente Técnico nº 133)



Município da
Marinha Grande

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MANDATO 2021/2025

ANEXOS

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

30.05.2022

ANEXO 1

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

30.05.2022

Ponto 1 - 13.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022 – 2.ª Revisão

Os meus cumprimentos a esta Assembleia, extensivos a todos os presentes e aos que em casa nos assistem.

A presente intervenção não é surpresa para ninguém, pois é facto conhecido que Partido Socialista não concorda com o projeto atual destinado, neste mandato, para o Parque da Móbil.

E quanto mais se fala nisso, mais nós manifestamos a nossa discordância com a forma como querem levar para a frente uma requalificação que, embora se reconheça como necessária, não concretiza uma obra estruturante que entendemos ser a adequada para aquele local, que é o caso do Intermodal.

Mais nos choca, ainda e após análise dos documentos que nos foram apresentados para votação neste ponto da ordem do dia, que estamos a discutir uma revisão orçamental para, pasme-se, duplicar o valor da obra em questão! Se não, vejamos:

Dos mapas orçamentais, agora enviados, constam operações de soma e subtração a duas rubricas do orçamento aprovado há menos de 6 meses (dir-me-ão que estas alterações são normais e devem-se à execução do mesmo ao longo do ano, o que nós sabemos e já sabíamos, ao contrário das outras forças políticas que tanto criticaram o executivo anterior por alegada falta de planeamento). Desde logo não podemos deixar de destacar que, relativamente à obra do Parque da Móbil, falamos de uma rubrica já adicionada em 2022, para um projeto elaborado também em 2022 e um concurso lançado logo de seguida e que ficou vazio. Mais verificamos que as operações em causa e necessariamente, põem e tiram valores de um lado para o outro e, entrando já no ponto seguinte da nossa ordem do dia, têm repercussões no ano de 2023.

Pelo que gostaríamos de ser esclarecidos sobre os motivos que levam a esta alteração orçamental que, de uma dotação inserida há cerca de 3/4 meses de cerca de 1 milhão de euros passamos para uma dotação de mais de 2 milhões de euros (mais rigorosamente para um valor previsto para a obra em causa de 2278534,38€ que, mais coisa menos coisa, tem valor idêntico ao projeto para o Intermodal, apresentado no mandato anterior) E, perante isto, gostaríamos de saber o que, do que estava previsto em orçamento, vai deixar de ser feito para se remodelar o bendito parque de estacionamento.

E nesta questão, gostaríamos ainda que o Sr. Presidente justificasse bem o plano que terá em mente pois, ao analisar os referidos mapas, parece-nos que a troca de valores põem em causa uma das obras da maior urgência e necessidade para o Concelho, que é a Reabilitação dos Blocos L e M do Casal de Malta, destinados à Habitação Social. Preocupa-nos e muito esta troca de valores que, estando relacionada ou não, pretendemos também perceber o que aconteceu para o que constatamos, tendo em conta que o projeto de requalificação dos Blocos L e M reveste natureza urgente de ser concretizado e não vislumbramos como o mesmo poderá ser executado com o valor remanescente que lhe fica atribuído, em sede de orçamento, com a quantia de 2817€.

Outra dúvida que nos assola é o que acontece aos financiamentos para as duas obras aqui em causa, ou seja:

1º o que aconteceu aos 847478,09€ vindos do FEDER -PEDU - PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO para Reabilitação do Bloco L e M de Casal de Malta?

2º E se existe possibilidade de alterar o valor do financiamento para a obra do Parque da Móbil, tendo em conta que se presume que já foi feita a candidatura com o valor que lhe foi atribuído em fase de projeto e, ainda que haja essa possibilidade, como se fará face ao valor financiado pela CMMG, visto que este passa a ser o dobro do previsto.

Obrigada.